



Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas.  
Rua Seis, 143 - Distrito Industrial - CEP: 39404-629 - Montes Claros – MG.  
www.fundetec.com.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDETEC

O Diretor Presidente da **FUNDETEC – Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Novo Estatuto Social** (aprovado na Reunião Conjunta Extraordinária de 31 de março de 2026), **CONVOCA** os novos conselheiros (titulares e suplentes) do Conselho Consultivo, designados pelas respectivas instituições conforme respostas do ofício expedido em 01 de abril de 2026 (Ofício nº 01-04-2026-01-FUNDETEC), para se reunirem em Reunião Extraordinária.

A reunião será realizada de **forma online (virtual)**, garantindo a participação simultânea de todos os membros e a segurança das deliberações, no dia **12 de maio de 2026** (terça-feira).

Link: <https://nvelo.com.br/room/reuniaonovoconsellhoposseeleicaofundetec2026>

A sessão será instalada, em primeira convocação, às **16h00**, com a presença mínima da maioria absoluta dos integrantes e, em segunda convocação, às **16h30**, para deliberar sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA (PAUTA):

**I. Homologação e Posse de Conselheiros (Triênio 2026/2029):** Homologação das indicações feitas pelas instituições parceiras e posse dos novos membros titulares e suplentes do Conselho Curador e do Conselho Consultivo.

**II. Indicação e posse dos Membros Eméritos Vitalícios:** Votação para o reconhecimento de fundadores ou ex-dirigentes com contribuição excepcional, limitado ao número máximo de 04 (quatro) cadeiras, exigindo aprovação de 2/3 do Conselho.

**III. Indicação do Presidente do Conselho Curador:** Escolha do novo Presidente para o triênio 2026/2029.

**IV. Votação das chapas para o Conselho Diretor (Triênio 2026/2029):** Eleição presencial (na sala virtual) da chapa composta pelos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Técnico-Científico.

**V. Indicação e Posse do Conselho Fiscal:** Indicação e posse dos Membros Titulares e Suplentes para o triênio 2026/2029, observando as novas vedações estatutárias.

**VI. Outros assuntos de interesse da entidade.**

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL (CONSELHO DIRETOR)

Fica estabelecido que o prazo total de análise do processo será de **15 dias**. Para garantir a transparência e a ampla participação, o processo eleitoral para o Conselho Diretor obedecerá estritamente ao seguinte calendário:



Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas.  
Rua Seis, 143 - Distrito Industrial - CEP: 39404-629 - Montes Claros – MG.  
[www.fundetec.com.br](http://www.fundetec.com.br)

- **Fase 1 - Inscrição: 13 a 17 de abril de 2026** (05 dias para que sejam apresentadas as Chapas completas).
- **Fase 2 - Impugnação: 20 a 24 de abril de 2026** (05 dias subsequentes para que possam apresentar a impugnação às chapas apresentadas).
- **Fase 3 - Julgamento: 27 e 28 de abril de 2026** (02 dias subsequentes para julgamento das impugnações apresentadas).
- **Fase 4 - Homologação: 29 de abril de 2026** (01 dia subsequente para divulgação do resultado e homologação das chapas que tiverem sua inscrição regular).
- **Fase 5 - Eleição: 12 de maio de 2026** (Votação da chapa em reunião, de forma virtual, conforme horário estabelecido neste edital).

#### AVISOS IMPORTANTES AOS CONSELHEIROS:

- **Link de Acesso:** O link para acesso à sala virtual da reunião será enviado previamente a todos os conselheiros via e-mail corporativo ou aplicativo de mensagens institucionais.
- **Quórum Qualificado Obrigatório:** A eleição de Membros Eméritos só poderá ser aprovada com o **voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços)** da totalidade dos integrantes do Conselho Curador.
- **Presença:** A presença do conselheiro titular (ou suplente) na sala virtual é indispensável para a validade perante o Ministério Público.
- **Vedações:** As chapas deverão respeitar as vedações de parentesco e nepotismo delineadas pelo Ministério Público.

Montes Claros - MG, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO GONCALVES OLIVEIRA  
Data: 09/04/2026 07:59:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Flávio Gonçalves Oliveira**  
Diretor-Presidente da FUNDETEC



## ANEXO ÚNICO

### REGRAS DE ELEGIBILIDADE E COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS E MEMBROS EMÉRITOS (Conforme Estatuto Social Consolidado da FUNDETEC – 2026)

Este anexo esclarece quem está apto a compor os órgãos de administração, deliberação e controle da Fundação, bem como as vedações aplicáveis, nos termos do novo Estatuto aprovado com as adequações do Ministério Público de Minas Gerais.

#### a) Conselheiro Curador

O Conselho Curador é o órgão máximo de deliberação e é constituído por três categorias de membros:

- **Membro Titular:** É o ex-diretor-presidente, que integrará o Conselho Curador no mandato subsequente ao término de sua gestão executiva, sendo vedada a recondução automática.
- **Membros Eméritos Vitalícios:** Conforme detalhado no item "e" deste anexo.
- **Membros Representantes de Instituições:** Membros indicados por instituições específicas (um representante titular e um suplente para cada). As instituições aptas a indicar representantes são: Sociedade Rural de Montes Claros; Sindicato Rural de Montes Claros; UNIMONTES; ICA/UFMG; ACI; Faculdades Afya – FIPMoc; FUNORTE; IFNMG; UFVJM; Prefeitura Municipal de Montes Claros; FIEMG; EPAMIG; EMATER; e o COMCITI.
- **Vedações:** É terminantemente vedado integrarem o Conselho Curador, simultaneamente, cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

#### b) Conselheiro Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão que auxilia e orienta a Fundação, sendo constituído por um representante titular e um suplente indicados pelas seguintes instituições:

- CREDINOR;
- ADENOR;
- CODEVASF;
- SICOOB CREDINOSSO;
- AMAMS;
- Associação dos Médicos Veterinários e Zootecnistas do Norte de Minas;
- IMA;
- Associação dos Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas – AGRONM;
- ABANORTE;
- CREA-MG;
- Alpargatas;
- NOVO NORDISK;
- TECNUTRI;
- CODEMC.



### c) Conselho Diretor

O Conselho Diretor é o órgão executivo, composto por um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Técnico-Científico. Estão aptos a compor o Conselho Diretor aqueles que atenderem aos seguintes critérios:

- **Formação e Homologação de Chapa:** A eleição ocorrerá mediante a **votação de chapas fechadas e previamente homologadas** no processo eleitoral. A chapa deve conter os três cargos preenchidos e ter sua inscrição regular deferida (homologada) conforme o cronograma do edital.
- **Exigência Técnica:** O candidato ao cargo de Diretor Técnico-Científico deve ser obrigatoriamente indicado dentre profissionais da mais alta competência da comunidade científica.
- **Vedações:** Não poderá concorrer às eleições do Conselho Diretor quem é remunerado para prestar serviços na Fundação, com ou sem vínculo empregatício. A única exceção é se houver o afastamento do candidato 12 meses antes das eleições.

### d) Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno, constituído por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes. Estão aptos a compor este conselho os candidatos que cumprirem as seguintes regras:

- **Indicação e Eleição:** Os candidatos devem ser indicados por no mínimo 1/3 (um terço) do Conselho Curador e são eleitos por ele.
- **Vedações de Acúmulo:** Os membros do Conselho Fiscal não poderão acumular qualquer cargo nos demais órgãos da estrutura organizacional da Fundação. Essa vedação se estende rigorosamente ao cônjuge, companheiro e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.
- **Vedações de Parentesco Interno:** Não poderão integrar simultaneamente o próprio Conselho Fiscal cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.
- **Vedações Profissionais:** Aplica-se a mesma regra do Conselho Diretor: é vedada a candidatura de quem é remunerado para prestar serviços na Fundação (salvo afastamento com 12 meses de antecedência).

### e) Membros Eméritos Vitalícios

Esta é uma honraria concedida a indivíduos com histórico de grande relevância institucional. Estão aptos a receber este título:

- **Perfil:** Fundadores ou ex-dirigentes que tenham prestado contribuição excepcional e de notório relevo para a instituição, cuja experiência e histórico sejam considerados patrimônio institucional imprescindível.
- **Indicação e Aprovação:** A indicação pode ser feita por qualquer membro do Conselho Curador ou do Conselho Diretor. Para ser reconhecido, o candidato precisa da aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador.
- **Limitação:** O título de Membro Emérito Vitalício é limitado ao número máximo de 04 (quatro) cadeiras.